MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.203/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a RAI - MUNDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida Piauí nº 87, quadra 52, metade do lote nº 15, a RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel coletado sob o nº 83, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 05. 00 mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal